



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado do dia 07 de setembro de 2023 (Dia da Independência do Brasil),

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR “*Ponto Facultativo*” nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º. Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 04 de setembro de 2023.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal